

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E  
DO ADOLESCENTE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

**RESOLUÇÃO CMDCA Nº 457, DE 26 DE JUNHO DE 2020**

**Dispõe sobre a prorrogação e alteração dos  
Planos de Ação 2016-2019 e Plano de  
Aplicação Financeira 2019, considerando a  
pandemia do COVID19.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Bernardo do Campo, doravante denominado CMDCA/SBC, no uso de suas atribuições legais e considerando:

A declaração de situação de emergência em saúde pública Internacional pela Organização Mundial de Saúde e nacional pela Portaria 188 do Ministério da Saúde e corroborada pela Lei 13.979/2020 e o reconhecimento da situação de calamidade pública, pelo Decreto Federal nº 06, de 20 de março de 2020, assim como pelo Decreto Estadual n. 64.879, de 20 de março de 2020, Decreto Municipal nº 21.111, de 16 de março de 2020 e reconheceu Estado de Calamidade Pública por meio do Decreto Municipal nº 21.116, de 24 de março de 2020.

A Lei Municipal nº 3.623, de 16 de janeiro de 1991, que cria o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e respectivas alterações, que o regulamenta.

Resolução do CONANDA nº 137/2010 especialmente, o artigo 16 que estabelece: “Deve ser vedada a utilização dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente para despesas que não se identifiquem diretamente com a realização de seus objetivos ou serviços determinados pela lei que o instituiu, exceto em situações emergenciais ou de calamidade pública previstas em lei” e que “esses casos excepcionais devem ser aprovados pelo plenário do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente;

As recomendações emitidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, CONANDA, para utilização de recursos do Fundo dos Direitos das Crianças e Adolescentes em ações de prevenção ao impacto social decorrente do COVID-19, de 03 de abril do ano corrente;

**Resolve:**

**Art. 1º** - Prorrogar o Plano de Ação CMDCA 2016/2019, até dezembro de 2020.

**Parágrafo único:** Incluir no Eixo Temático 5 - Direito Proteção Social de Assistência Social - Objetivo Estratégico: Acesso universal e de qualidade à política pública de assistência social como direito da criança e do adolescentes a ação “30- Apoiar a rede de serviços socioassistenciais de alta complexidade para crianças, adolescentes no enfrentamento a pandemia COVID19.” , conforme anexo I desta Resolução.

**Art. 2º** Prorrogar o Plano de aplicação financeira CMDCA 2019, até dezembro de 2020.

**Parágrafo único:** Incluir no Plano de Aplicação Financeira a ação “30- Apoiar a rede de serviços socioassistenciais de alta complexidade para crianças, adolescentes no enfrentamento a pandemia COVID19.”, conforme anexo II desta Resolução.

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, 26 de junho de 2020.

**Adriana da Silva**  
Coordenadora do CMDCA/SBC